

PROJETO DE LEI N.º 91/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.934/23 Pag. 132
Data 19/06/23
Assinatura _____
Hora _____

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.573/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 4.573/2023 de 12 de Maio de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. "Fica o Município de Cacequi, autorizado a A prorrogar o contrato temporário pelo período da formalização do contrato até a data de 31 de janeiro 2024, final do ano letivo, (01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R\$.1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), acrescido de difícil acesso, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.06.16 10:26:46 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20/16/23
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 12/17/23
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 20/16/23
Presidente

APROVADO
Em 12/17/23
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata sobre alteração da Lei 4.573/2023, de 12 de Maio de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor de Educação Infantil – Zona Rural, mais precisamente para atuar na Capela do Saicã.

Tal alteração, é em decorrência de que, a turma está sem aula desde o início do período letivo que ocorreu em 27 de fevereiro do corrente ano, estando com 70 dias letivos em atraso, sendo que, a professora contratada através do processo seletivo, somente agora iniciou suas atividades, devendo recuperar nos sábados e durante o recesso escolar, ultrapassando também o término do ano letivo em 20 de dezembro para fechamento obrigatório dos 200 dias letivos e às 800 horas/aulas.

Entretanto, com alteração, objeto do presente projeto, que ora é levado a douta apreciação dos Ilustres Edis, esta questão poderá ser solucionada, pois permitirá aumentar o período da contratação, a fim de ser cumprido a exigência legal de 200 dias letivos.

Informamos também aos Dignos Vereadores, que não há necessidade de impacto orçamentário, uma vez que, esta rubrica foi alvo quando da aprovação do projeto de lei que autorizou a promulgação da lei que autorizou contratação temporária de professor de educação infantil - zona rural.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público,

razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE
2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.06.16 10:27:36 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL